



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**  
Tel. (88) 3547.1122 - 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição N° DCCCXLIV de 7 de Fevereiro de  
2022

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\* em 08/02/2022 13:53:55 - IP com n°: 192.168.1.7  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=558](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=558)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXLIV de 7 de Fevereiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### **LEIS: 821/2022**

ALTERA O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 804/2021, QUE MODIFICOU O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2013.

### **DESIGNAÇÃO: 001/2022**

EDSON SOARES CORDEIRO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXLIV de 7 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 821/2022

LEI Nº 821/2022

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALTERA O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 804/2021, QUE MODIFICOU O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririçu -CE submete a apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - O art. 14 da Lei Municipal nº 804/2021, que modificou o parágrafo único do art. 81 da Lei Municipal nº 561/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 (...)

Parágrafo Único. Até que seja homologado o ato de aposentadoria ou pensão deferido pelo RPPS de Caririçu, permanecerá o servidor em efetivo exercício, até o pronunciamento final do Tribunal de Contas do Estado, com a respectiva publicação do ato ”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão às aposentadorias e pensões concedidas entre a publicação da Lei Municipal nº 804, de 08 de setembro de 2021 e a publicação da presente Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririçu





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXLIV de 7 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Designação: 001/2022

**PORTARIA Nº 01/2022**

DEMUTRAN/PMCA, 07 de fevereiro de 2022.

Credencia Servidor Civil para exercer as atividades de Agente da Autoridade de Trânsito.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Caririçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Agente da Autoridade de Trânsito deve ser credenciado pela referida autoridade para exercer as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensiva de trânsito e patrulhamento, com base nos conceitos definidos no anexo I do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Trânsito competente para lavrar o Auto de Infração, poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, designado pela Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência conforme prevê o art. 280 do CTB, em seu § 4º;

**RESOLVE:**

1.º - Designar o Sr. **EDSON SOARES CORDEIRO**, CPF nº 004.007.593-14, servidor civil estatutário, devidamente concursado, a partir de 07 de fevereiro de 2022, para atuar na função de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Caririçu, com o respectivo código de identificação nº 8274.

Caririçu – CE, 07 de fevereiro de 2022.

---

EDSON LUIZ DA SILVA  
DIRETOR DO DEMUTRAN CARIRIÇU/CE  
Portaria nº 065/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXLIV de 7 de Fevereiro de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Francisco Lustosa de Moura**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças



**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

